

mensal no importe de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). 7. Determino, ainda, que seja cientificado o solicitante da desnecessidade de autorização, por esta CGJ/AL, para efetuar a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ. 8. Remetam-se os autos ao Setor Técnico-contábil desta CGJ/AL, a fim de que proceda à anotação da despesa autorizada no presente processo. 9. Por fim, inexistindo outras medidas a serem tomadas, DETERMINO A EXTINGÃO DO FEITO e, consequentemente, o arquivamento, com fulcro no art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000. 10. À Secretaria da AESE para adoção das providências necessárias, utilizando-se cópia da presente decisão como ofício. 11. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

**JUÍZO DE DIREITO DA EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS**

RELAÇÃO N° 0146/2025

Processo 0700448-02.2025.8.02.0073 - Processo Administrativo - Solicitação de Autorização - Diversas - REQUERENTE: 2816 - CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DO 1º DISTRITO DE MACEIÓ - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º ____/2025. Trata-se de processo administrativo instaurado em virtude de requerimento formulado por Jacira Santos Costa, ex-terrina responsável pelo Cartório do Registro Civil de Nascimento e Óbitos do 1º Distrito de Maceió/AL (CNS 00.281-6), solicitando o pagamento de verbas rescisórias devidas a preposto vinculado à Serventia, conforme manifestação fls. 1/13. 2. No parecer carreado às fls. 84/87, a Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais opinou pelo deferimento do pleito formulado no presente expediente, de forma a possibilitar a complementação do valor apontado às fls. 82/83, a título de auxílio emergencial, nos moldes da Resolução TJ/AL n.º 38/2024, sugerindo, em ato contínuo, o encaminhamento o feito ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, com a urgência que o caso requer, a fim de que o FUNJURIS promova a disponibilidade dos recursos requeridos no valor de R\$ 10.354,04 (dez mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), na conta bancária indicada (fl. 68) pela então interina e utilizada para os provisionamentos mensais, os quais deverão ser destacados da arrecadação do excesso do limite remuneratório dos interinos, a teor do art. 3º, da supracitada Resolução. 3. Ante o exposto, ACOLHO o parecer fls. 84/87 e, por seus próprios fundamentos, MANIFESTO CONCORDÂNCIA ao pedido de concessão de auxílio emergencial no valor apontado às fls. 82/83, ao tempo em que DETERMINO o encaminhamento do feito ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, com a urgência que o caso requer, a fim de que o FUNJURIS promova a disponibilidade dos recursos requeridos na conta bancária indicada pela então interina e utilizada para os provisionamentos mensais (fl. 68), os quais deverão ser destacados da arrecadação do excesso do limite remuneratório dos interinos, nos termos do art. 3º, da Resolução TJAL n.º 38/2024. 4. Por fim, após o esgotamento factual, em não havendo medidas complementares a serem adotadas ao caso, EXTINGA-SE o feito e ARQUIVE-SE, com fulcro no art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000, que regula o processo administrativo na esfera da Administração Pública Estadual. 5. À Secretaria da AESE para adoção das providências necessárias. 6. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. 7. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700506-05.2025.8.02.0073 - Processo Administrativo - Solicitação de Autorização - Diversas - REQUERENTE: Juliana Paolini Bettarello - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º ____/2025. 1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado nesta Corregedoria Geral da Justiça com fundamento em expediente encaminhado por Juliana Paolini Bettarello, Delegatária titular do Cartório de Ouro Branco - Registro Civil e Tabelionato de Notas/AL (CNS 00.371-5) e interinamente designada para o Serviço Notarial e Registral de Ouro Branco/AL (CNS 00.392-1), requerendo autorização para recolhimento de acervo vinculado à Serventia Extrajudicial vaga. 2. Na manifestação fls. 67/70, a Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais desta Corregedoria Geral da Justiça opinou pelo deferimento do pleito para permitir a transferência provisória do acervo e atividades da Serventia em que a requerente é interina para o imóvel onde funciona a Unidade sob sua titularidade. 3. Sem digressões desnecessárias, ACOLHO integralmente o parecer retromencionado para DEFERIR o pedido de recolhimento provisório do acervo e funcionamento do Serviço Notarial e Registral de Ouro Branco/AL (CNS 00.392-1) no imóvel da Unidade sob titularidade da requerente (CNS 00.371-5), pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, durante o qual deverá ser intensificada a busca por imóvel adequado para instalação definitiva da Serventia vaga. 4. À Secretaria da AESE para adoção das providências necessárias. 5. Findo o prazo concedido no presente decisum, a requerente deverá encaminhar relatório circunstanciado a esta Corregedoria Geral da Justiça acerca das providências adotadas e da situação atual da regularização do local de funcionamento do Serviço Notarial e Registral de Ouro Branco/AL (CNS 00.392-1). 6. Uma vez cumpridas todas as determinações, não havendo medidas complementares a serem adotadas, DETERMINO a extinção do feito, com o consequente arquivamento dos autos, com fulcro no art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000, que regula o processo administrativo na esfera da Administração Pública Estadual. 7. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. 8. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL N° 244/2025

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata aprovada no XIII PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listada abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 73/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 07/08/2025 até 21/08/2025. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

ARAPIRACA - MATUTINO

Ordem	Nome
52	Sanmara Angelina Cavalcante Da Silva

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o trâmite no mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (Banco de Brasília), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió ou

Agência (379) no Fórum de Arapiraca. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto as respectivas agências: Ag. 379 (+55 82 9.9841-0012 / 82 9.9841-0071 / 82 9.9841-0072).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através do referido WhatsApp supradito.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 / 2126-5370 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 06 de agosto de 2025.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

FREQUÊNCIAS DA PALESTRA E LANÇAMENTO DO LIVRO DO PROFESSOR FREDIE DIDDIER COM O TEMA: LITIGÂNCIA ABUSIVA

A Coordenação Geral de Cursos da ESMAL **TORNA PÚBLICA** a relação dos Magistrados, Assessores, que obtiveram frequência na Palestra, conforme Edital N° 225/2025, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, em 17 de julho de 2025. Realizada no dia 31/07/2025, no Auditório da Justiça Federal.

MAGISTRADOS TJAL
NOME
BRUNA SABACK DE ALMEIDA ROSA
FLAVIO VINICIUS ALVES CORDEIRO
GEORGE LEÃO DE OMENA
ISEBELLE COUTINHO DANTAS SAMPAIO
JOSÉ IVAN MELO DOS SANTOS
KLEBER BORBA ROCHA
MARCELO PIMENTA CAVALCANTI
MAYARA LIMA ROCHA MACEDO
NATÁLIA CERQUEIRA DE CASTRO
SANDRO AUGUSTO DOS SANTOS
VINICIUS AUGUSTO DE SOUZA ARAUJO
WILIANS ALENCAR COELHO JUNIOR
YGOR VIEIRA DE FIGUEIREDO

ASSESSORES TJAL
NOME
ADRIANA VIEIRA CAVALCANTE DE LIMA
ANGÉLICA CRISTINA SAPHIER DOS SANTOS
ANTÔNIO PAULO CAVALCANTE BUARQUE JÚNIOR
BEATRIZ LIMA DE OLIVEIRA GROSS MALTA
CARINA CANUTO SOARES AMADOR
CAROLINE CEDRIM SAMPAIO VASCONCELOS
CINTHIA MOURA DA SILVA PAES
DANIELA MAIA DE MELLO
DANYELLE RODRIGUES DE MELO NUNES
DÉBORA RODRIGUES DE ANDRADE
DIANA BARROS DE SOUZA
ELOY MELO JÚNIOR
EMANUEL DE MELO OLIVEIRA RODRIGUES
ÉRICA GAIA NEPOMUCENO DE SOUZA
GERALDO LUCAS COSTA CARDOSO
GIOVANNA ARAÚJO BATISTA
HENRIQUE RAMOS LAGES
ISAQUE DE LIMA CARVALHO
JÚLIA DE OLIVEIRA MENDES DE FRANÇA